



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 492020
Disponibilização: 12/03/2020
Publicação: 13/03/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 14/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezessete horas e quarenta e um minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 0600295-06.2019.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Cacoal – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Recorrente: Partido Progressista de Cacoal

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Thiago Fernandes Becker – OAB/RO n. 6839

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Advogado: Luiz Paulo da Silva Batista – OAB/RO n. 10.552

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Manoel Verissimo Ferreira Neto

Decisão: Recurso provido, por maioria, nos termos do voto do relator, vencido o Juiz Marcelo Stival, que dava parcial provimento, nos termos da declaração de voto que lançará aos autos.

Prestação de Contas n. 0600138-33.2019.6.22.0000 - Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de Contas de exercício financeiro

Requerente: Partido da Mobilização Nacional Executiva Estadual RO

Advogado: Graciliano Ortega Sanchez – OAB/RO n. 5194

Decisão: Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas n. 0601090- 46.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Partido Político. Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas

Embargante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Decisão: Questão de ordem de não conhecimento de documentos acolhida. No mérito, embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Petição n. 0600001-54.2020.6.22.0000 – Classe 24

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Contas - Apresentação de Contas

Requerente: Elissandro Umbelino

Advogado: Jovander Pereira Rosa – OAB/RO n. 7860

Decisão: Pedido deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Petição n. 0600250-02.2019.6.22.0000 – Classe 24

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: Partido Comunista do Brasil

Advogado: José Alberto Anísio – OAB/RO n. 6623

Decisão: Pedido deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Processo SEI n. 0002770-74.2019.6.22.8021

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Requisição inicial da servidora Anarciza Alves Felix Fernandes

Interessado: 21ª Zona Eleitoral - Porto Velho – RO

Decisão: Requisição deferida, pelo prazo de 12 meses, a contar do início das atividades na Justiça Eleitoral, nos termos do voto do Presidente, à unanimidade.

Encerrado o julgamento dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente franqueou a palavra ao Juiz Ilisir Bueno Rodrigues para que este prestasse informações à Corte acerca da reunião que participou no Tribunal Superior Eleitoral, no dia 6 do mês corrente.

O Juiz Ilisir Bueno Rodrigues disse que apresentará à Presidência relatório circunstanciado da sua viagem, tendo feito uma breve síntese dos assuntos tratados. Quanto à licitação que se encontra em andamento no TSE para aquisição de novas urnas eletrônicas informou que fora esclarecido pela Presidente, Ministra Rosa Weber, que a licitação poderá ser concluída a tempo. Contudo, disse ela, que mesmo com o término da contratação a Justiça Eleitoral não contará com o número necessário de urnas eletrônicas para as Eleições Municipais 2020, seja em virtude da insuficiência de recursos orçamentários decorrente da elevação do dólar, com reflexo direto no quantitativo de urnas a serem adquiridas; seja pela baixa probabilidade de êxito na obtenção de suplementação orçamentária junto ao Congresso Nacional, somado ao fato de que as urnas possuem componentes eletrônicos de fabricação chinesa, país que enfrenta grave crise em função do coronavírus. De modo que o número insuficiente de urnas eletrônicas implicará o

remanejamento destas entre os Tribunais Regionais Eleitorais. Disse, ainda, que a orientação do TSE aos Regionais é no sentido de que as agregações de seções eleitorais não ocorram nos locais de votação de difícil acesso ou mais distantes, buscando-se, na medida do possível, a maior preservação dos eleitores nos locais de votação, com utilização mínima de transferências temporárias de eleitores. Como medida de melhor atendimento ao eleitor e diminuição do tempo de votação, pontuou sobre a ampliação da convocação do número de integrantes das mesas receptoras de votos, aliado ao aperfeiçoamento do treinamento de mesários. Em relação à migração de processos físicos para o Processo Judicial Eletrônico (PJe) enfatizou que o Tribunal deverá informar ao TSE o cronograma de migração dos processos, contemplando informação se optará pela migração integral do teor dos processos ou parcial. Esclareceu, ainda, que a migração deverá ocorrer no local onde os autos estiverem, sem que haja movimentação de processos. Finalizou, dizendo que foi tratada a relevância da participação dos governadores de Estado no “Pacto da Cidadania”.

O Senhor Presidente informou que realizou reunião preliminar com Corregedor e as unidades técnicas do Tribunal, a fim de simular possíveis agregações de seções eleitorais e que serão seguidas as diretrizes emanadas do TSE, com a redução de transferências temporárias de eleitores. No que diz respeito ao pacto da cidadania há reunião agendada com o senhor governador no dia 18/3, objetivando que o Estado de Rondônia participe desse pacto que será assinado no dia 23, em Brasília.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 9 de março de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 11/03/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494066165673069



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0512131** e o código CRC **A72FF0F5**.